



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.683 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.726,62 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.418, de 19 de maio de 2023, nos termos do Processo nº 006896/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.726,62 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 500 e 660, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de maio de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Aparecida de Fátima Moreira Esteves

Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



ANEXO AO DECRETO Nº 3.683 DE 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: **Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos -**
C/C: 200.001-6

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 206.407,77	Restos a Pagar	R\$ 105.486,25
		Consignações	R\$ 126,00
		Superávit:	R\$ 100.795,52 *
Total:	R\$ 206.407,77	Total:	R\$ 206.407,77

(*) VALOR APURADO CONSIDERANDO O DUODÉCIMO RECEBIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES



ANEXO AO DECRETO Nº 3.683 DE 19 DE MAIO DE 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.0110.1.030	3.3.90.49-500		3.000,00
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais Provenientes de Emenda Parlamentar</i>			
3005.08.244.0110.1.177	3.3.90.32-660		216.298,75
<i>ESPIN – Ações Assistenciais</i>			
3005.08.244.0110.1.132	3.3.90.32-660		3.208,55
<i>ESPIN – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)</i>			
3005.08.244.0110.1.131	3.3.90.30-660		219,32
TOTAL			222.726,62